

Processo nº: 631823/2018

Interessado: Romagnole Produtos Elétricos

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria – CIND, e tornar sem efeito a Publicação no DOE Número 28424 do dia 25/01/2023, referente o Edital de Indeferimento de Licença Ambiental, denominado Romagnole Produtos Elétricos, em razão da atividade do empreendimento ser classificada como trifásico, conforme o DESPACHO 002/CIND/SUIMIS/SEMA-MT.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADA

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT